

sexta-feira, agosto 29, 2025

24º FESTIVAL DA CANÇÃO PASSOSMAIENSE(regulamento)



PREFEITURA DE PASSOS MAIA

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO ▾](#)
[GOVERNO ▾](#)
[TRANSPARÊNCIA ATIVA ▾](#)
[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO ▾](#)
[CONTATO](#)
[LGPD](#)
[CONFIRA O CALENDÁRIO DE EVENTOS](#)

Você está aqui: [Início](#) » [Legislação](#) » Lei Ordinária 854/2020

Lei Ordinária

Lei Ordinária 854/2020

Tipo: Lei Ordinária

Ano: 2020

Data da Publicação: 13/08/2020

EMENTA

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSOS MAIA, COM VIGÊNCIA DE 2020 A 2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTEGRA DA NORMA

LEI Nº 854/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

<https://passosmaia.sc.gov.br/legislacao/norma-480472/>

INFORMATIVOS
SEMANAIS



“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSOS MAIA, COM VIGÊNCIA DE 2020 A 2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Passos Maia, com vigência por 10 (dez) anos entre 2020 e 2030, na forma do Anexo único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passos Maia – SC, 13 de agosto de 2020.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Informações Municipais

Prefeito(a): NEIMAR LUIZ NERVIS

Vice Prefeito(a): MERCIO THOMAZZONI

Microrregião:
Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 12/12

Habitantes: 4109
(IBGE/2019)

Eleitores: 3186 (TSE/2019)

PIB: R\$ 138.417.000,00
(IBGE/2018)

Símbolos Municipais

Bandeira



Brasão

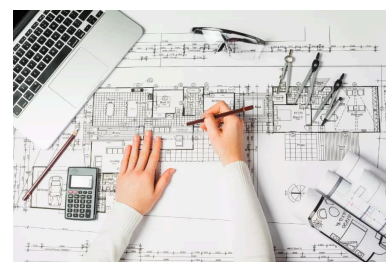


PORTAL DO CIDADÃO
Serviços on-line da Prefeitura de Passos Maia





Termos de parceria e fomento



Departamento de Arquitetura e Engenharia

Apoio



Horário

Horário de Funcionamento

Segunda à Sexta-Feira

Contato

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA



Rua Padre João Botero , 485, Centro

8:00 às 12:00 e
13:00 às 17:00

CEP: 89687-000

CNPJ:
95.993.085/0001-
62

Telefone: (49) 3437
0010

[Estrutura Organizacional](#) [Diário Oficial Geral](#) [Legislação](#) [Leis](#) [Decretos](#)  
[Lei de Responsabilidade Fiscal](#) [Licitações](#) [Outras Publicações](#) [Concursos](#) [Diário Oficial](#)
[Índice Municipal](#) [Informações do TCE/SC](#) [Transferências Constitucionais](#) [Município](#) [GOVERNO](#) [LGPD](#)
[Confira o Calendário de eventos](#)

Prefeitura da Cidade de Passos Maia - Rua Padre João Botero , 485, - Centro - 89687-000